



PORTARIA Nº50 – DG/IFAM CITA, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

Considerando o inciso X, do artigo 154, conjugado com o parágrafo 3º, do Art. 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

Considerando o Protocolo nº 159/2017, de 21/02/2017;

Considerando o Despacho da CPPI, de 22/02/2017;

Considerando o Parecer do Avaliador, de 03/03/2017;

Considerando o Despacho da CPPI, de 06/03/2017;

Considerando o Despacho do Proponente, de 14/03/2017;

Considerando o Despacho da CPPI, de 13/03/2017;

Considerando o Despacho da DG, de 20/03/2017;

Considerando o Despacho/Parecer do DEPE, de 20/03/2017;

Considerando o Despacho da DG/CGDG, de 23/03/2017.

RESOLVE:

I. **APROVAR** a Proposta de Projeto de Pesquisa pelo seu respectivo proponente, coordenadores e executores, conforme lista abaixo:

PROPONENTE	COORDENADOR/EXECUTOR/COLABORADOR	Registro
Fábio Rivas Correia Cervino	Servidores: Fábio Rivas Correia Cervino; Di Angelo Matos Pinheiro; Discentes/bolsistas: Cheila Marques Monteiro; Anny Karolinny Ferreira da Silva	Prot. Nº 159
PROJETO	Mulheres nas ciências exatas: o legado na história.	

II. Que quando solicitado, por interesse da administração, o proponente da pesquisa deverá fazer apresentação de resultados parciais ou finais em eventos Institucionais do IFAM ou de outras Instituições parceiras;

III. Que a apresentação do relatório final é de até 30 dias após a execução da ação, devendo este ser apresentado de acordo com os parâmetros e formulários da Coordenação de Pesquisa – CPPI IFAM CITA, bem como os registros das atividades, via protocolo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Leonor Ferreira Neta Toro
Diretora Geral - IFAM CITA
Port. GR nº 1.431-27/07/16